



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 24/2020 REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço Por item – PROCESSO Nº 29/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **Pregão** será realizada na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Agronômica – Bairro Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia **14/08/2020, às 08:00h** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Justificativa: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados nos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. O



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de materiais que serão necessários durante o ano.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Relação dos Itens da Licitação (Termo de Referência);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de Procuração;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.6. ANEXO VI - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

1.4.7. ANEXO VII – Resumo da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014;

2.2.2. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

2.2.3. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.4. Em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

2.2.5. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.6. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo);

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial N° PR 24/2020

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N°_01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA.

Pregão Presencial N° PR 24/2020

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE N°_2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Pregão Presencial N° PR 24/2020

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **unitário** Por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo "Pública Cotação" e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU SOLICITANDO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, O ARQUIVO, ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@agronomica.sc.gov.br.

5.2.1. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

5.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço** para participação na fase de lances.

6.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

8.2. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência,



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.3.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será **recusada**.

8.3.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.3.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;

i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**

j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

k. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

9.2.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.1. Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

9.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal gerenciador.

12.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

12.3. A Prefeitura Municipal gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.2. A Prefeitura Municipal convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

15.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas no contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. Cabe ao Município:

18.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

18.1.2 Fiscalizar a execução do Contrato;

18.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 20, deste Edital.

18.2 . Cabe à Proponente Vencedora:

18.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

18.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

18.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

18.2.5. O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENT DO OBJETO

19.1. As empresas vencedoras deverá entregar e/ou executar os serviços, objeto desta Licitação, conforme a necessidade do Município, sempre com requisição assinada pelo (a) responsável, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

19.2. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR POSTO DE ENTREGA E/OU ATENDIMENTO DE MÃO DE OBRA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 10 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA OU QUE QUANDO SOLICITADO ENTREGA DE PEÇAS OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA SE RESPONSABILIZE PELO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

- 34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 6 . 2.2 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 35 - 1 . 2001 . 6 . 182 . 7 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 47 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 9 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 53 - 1 . 3001 . 23 . 695 . 86 . 2.52 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 60 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 63 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 129 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 18 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 80 - 1 . 4001 . 27 . 812 . 21 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 83 - 1 . 5001 . 4 . 121 . 10 . 2.49 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 85 - 1 . 5001 . 17 . 512 . 36 . 2.40 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 88 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 89 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 90 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 91 - 1 . 6001 . 6 . 181 . 41 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 96 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
- 101 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

143 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
106 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
111 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
146 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
8 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
139 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
141 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
9 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.13. O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3542-0166 ou através do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br;

23.14. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Agronômica, na Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina.

23.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas.

23.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

23.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Rio do Sul/SC com exclusão de qualquer outro.

Agronômica, 04 de agosto de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I

*Poderá ser apresentada via informatizada, por meio do programa "Pública Cotação", sendo disponibilizado no site, juntamente ao Edital, ou podendo ser solicitado via e-mail ou diretamente na Prefeitura, no horário de expediente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE: _____
CNPJ OU CPF _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, em conformidade com os anexos e especificações exigidos no Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, com as seguintes descrições:

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	267 - ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25 MM	UN	10	10,40	104,00
2	36137 - ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 32MM	UN	10	15,00	150,00
3	268 - ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 50 MM	UN	10	19,30	193,00
4	30103 - ANEL DE CONCRETO 0,70x0,80x0,10 mt	UN	250	40,00	10.000,00
5	1187 - ARGAMASSA AC I - 20 KG	Pct	50	8,90	445,00
6	1189 - ARGAMASSA AC-II SACO DE 20KG	Pct	100	18,20	1.820,00
7	59 - Abraçadeira 13-16	UN	30	1,60	48,00
8	65 - Abraçadeira 19 x 25	UN	40	1,90	76,00
9	175 - Abraçadeira tipo u 100mm	UN	50	2,90	145,00
10	192 - Acabamento para válvula de descarga	UN	12	67,00	804,00
11	263 - Adaptador soldável curto 25 x 3/4	UN	12	1,60	19,20
12	266 - Adaptador soldável curto 50x1.1/2	UN	12	4,20	50,40
13	489 - Alicates 8"	UN	9	33,00	297,00
14	795 - Anel de borracha 100mm	UN	20	2,80	56,00
15	1102 - Aquecedor de água 220w	UN	6	201,00	1.206,00
16	1131 - Araldite	UN	12	20,40	244,80
17	1150 - Arame liso galvanizado nº 18	Kg	100	17,10	1.710,00
18	1178 - Arco para serra aço	UN	10	27,00	270,00
19	1185 - Areia Fina	M3	200	108,00	21.600,00
20	1186 - Areia Média	M3	400	95,50	38.200,00
21	1202 - Armação 1 x 1 policarbonato	UN	12	11,90	142,80
22	1302 - Arruela 1/4	UN	50	0,10	5,00
23	1325 - Arruela 5/16	UN	50	0,20	10,00
24	2181 - BLOCO DE CONCRETO 0,14X0,19X0,39MT - CLASSE 3MPA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 6136/14, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	UN	12.000	1,80	21.600,00
25	32635 - BOCA DE LOBO PRÉ FABRICADA 0,70X0,80X1,00MT COM ANÉIS MODULARES DE 0,10MT DE ALTURA, SE ADEQUANDO À NECESSIDADE DE ALTURA DE ACORDO COM ESCAVAÇÃO REALIZADA.	UN	12	550,00	6.600,00
26	1765 - Balde reforçado para pedreiro	UN	10	23,60	236,00
27	1900 - Barra eletroduto anti chama 1"	UN	12	16,80	201,60



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

28	1912 - Barra rosca sem fim 5/8	UN	20	21,00	420,00
29	2429 - Bomba submersa 800	UN	6	262,50	1.575,00
30	2537 - Bota baspan superleve	Par	20	112,00	2.240,00
31	2686 - Broca aço rápido 6mm	UN	21	10,40	218,40
32	2687 - Broca aço rápido 8mm	UN	21	14,20	298,20
33	2702 - Broca vídeo para concreto 8mm	UN	21	13,00	273,00
34	2704 - Brocha grande para pintura	UN	10	11,80	118,00
35	2735 - Bucha 10	UN	250	0,20	50,00
36	2756 - Bucha 7	UN	400	0,10	40,00
37	3018 - Bucha redução 50x40	UN	20	1,80	36,00
38	31878 - CABO SINTENAX 10mm AZ	M	1.000	7,10	7.100,00
39	31879 - CABO SINTENAX 10mm PT	M	1.000	5,60	5.600,00
40	31880 - CABO SINTENAX 2,5mm AZ	M	1.000	2,00	2.000,00
41	31881 - CABO SINTENAX 2,5mm PT	M	1.000	2,00	2.000,00
42	36153 - CABO SINTENAX 4mm AZ	M	1.000	3,00	3.000,00
43	36154 - CABO SINTENAX 4mm PT	M	1.000	3,00	3.000,00
44	3370 - CAIXA D' AGUA PVC 1.000LT	UN	10	310,40	3.104,00
45	3371 - CAIXA D' AGUA PVC 10.000LT	UN	3	3.650,00	10.950,00
46	3372 - CAIXA D' AGUA PVC 20.000LT	UN	3	6.300,00	18.900,00
47	3426 - CAIXA SINFONADA	UN	12	15,60	187,20
48	28956 - CANALETA LARGA 4CM	UN	200	19,00	3.800,00
49	36139 - COLA ADESIVO PARA PVC 17GR	UN	100	4,00	400,00
50	28955 - COLA ADESIVO PARA PVC EM POTE 290GR	UN	30	14,40	432,00
51	327 - COLA ADESIVO PVC POTE 175 gr	UN	20	16,10	322,00
52	4704 - COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RIGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, COLA INSTANTÂNEA P/ FRASCO RIGIDO, COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA ETC.	UN	60	12,00	720,00
53	28957 - CORRENTE 10MM	UN	60	35,00	2.100,00
54	5837 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 100 MM	UN	12	15,40	184,80
55	5838 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	12	5,40	64,80
56	5839 - CURVA 90 ° LONGA ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	30	7,40	222,00
57	3249 - Cabo PP 2x 4mm	M	300	6,20	1.860,00
58	3250 - Cabo PP 2x2,5mm	M	300	3,80	1.140,00
59	3134 - Cabo de aço 3/8	M	120	9,20	1.104,00
60	3172 - Cabo de madeira para ferramentas	UN	21	13,90	291,90
61	3224 - Cabo multiplexado 2 x 10	M	300	3,20	960,00
62	3227 - Cabo multiplexado 4 x 10	M	510	7,40	3.774,00
63	3284 - Cadeado 30mm	UN	30	19,50	585,00
64	3286 - Cadeado 40mm	UN	20	28,40	568,00
65	3288 - Cadeado 50mm	UN	20	38,00	760,00
66	3289 - Cadeado 60mm	UN	10	52,00	520,00
67	3355 - Caibro 6 x 12 x 3m - pinus	UN	250	22,60	5.650,00
68	3375 - Caixa d'água 500lts	UN	10	184,00	1.840,00
69	3382 - Caixa de descarga	UN	12	37,00	444,00
70	3388 - Caixa de gordura DN 100	UN	6	89,00	534,00
71	3395 - Caixa de passagem 20x20	UN	12	40,00	480,00
72	3432 - Cal para construção 20kg	UN	90	14,90	1.341,00
73	3433 - Cal para pintura (saca c/ 8kgs)	UN	90	14,20	1.278,00
74	3784 - Canto para forro PVC	UN	100	3,20	320,00
75	3793 - Cap 150mm	UN	20	23,40	468,00
76	3795 - Cap esgoto prim 100mm	UN	30	6,90	207,00
77	3796 - Cap esgoto 40mm	UN	20	3,00	60,00
78	3797 - Cap esgoto 50mm	UN	20	3,40	68,00
79	3798 - Cap esgoto prim 75mm	UN	20	4,90	98,00
80	3799 - Cap sold 25mm	UN	20	1,40	28,00
81	3802 - Cap soldável 32mm	UN	6	2,50	15,00
82	3841 - Capa de chuva	UN	30	29,40	882,00
83	4039 - Carneira para cemitério pré moldada/dupla 0,90X1,1X2,20MT	UN	21	770,00	16.170,00
84	4056 - Carrinho de mão 60lts P/C3, 25x8 - aro 0,75m	UN	10	138,00	1.380,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

85	4497 - Cilindro de fechadura	UN	21	25,30	531,30
86	4549 - Cimento CIIII saca 50kg	Pct	800	29,40	23.520,00
87	4623 - Clips 5/8 para cabo de aço	UN	20	3,90	78,00
88	4761 - Colher de pedreiro	UN	12	33,10	397,20
89	4910 - Conector cunha tipo IV	pç	30	7,70	231,00
90	5428 - Corda poliester 16mm	UN	120	3,00	360,00
91	5810 - Cumecira normal 15g 1100x6mm	UN	50	39,40	1.970,00
92	5847 - Curva eletroduto 180° 3/4	UN	12	3,00	36,00
93	5848 - Curva eletroduto 180° x 1"	UN	12	4,20	50,40
94	36160 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 AMP	UN	10	13,40	134,00
95	36161 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25AMP	UN	10	13,40	134,00
96	36162 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32AMP	UN	10	13,40	134,00
97	36163 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40AMP	UN	10	17,00	170,00
98	36164 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50AMP	UN	10	19,00	190,00
99	36159 - DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO16AMP	UN	10	13,40	134,00
100	36156 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 30AMP	UN	10	85,40	854,00
101	36157 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 40AMP	UN	10	90,40	904,00
102	36158 - DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50AMP	UN	76	99,00	7.524,00
103	5906 - Desempenadeira plástica 26X15	UN	10	14,40	144,00
104	5908 - Desengripante 300ml	UN	30	11,00	330,00
105	6077 - Disco de vídea para piso	UN	12	34,40	412,80
106	6094 - Disco diamantado corte úmido profissional	UN	6	36,40	218,40
107	6153 - Disco serra madeira 110x20mm	UN	10	22,00	220,00
108	6182 - Disjuntor monofásico 30 amp	UN	6	19,90	119,40
109	6186 - Disjuntor trifásico 50 amp	UN	6	98,90	593,40
110	6221 - Dobradiça 2 1/2	UN	20	2,40	48,00
111	28959 - ENXADA DE 22CM, COM CABO	UN	12	45,00	540,00
112	28960 - ESCADA DE MADEIRA 15 DEGRAUS	UN	6	353,50	2.121,00
113	28961 - ESPUMA EXPANSIVA 500GR	UN	20	24,40	488,00
114	6856 - Espátula com cabo de madeira	UN	6	9,40	56,40
115	7004 - Extensão 10m	UN	60	38,00	2.280,00
116	7008 - Extensão filtro de linha 5 tomadas	UN	30	37,00	1.110,00
117	7186 - FECHADURA INOX PORTA EXTERNA	UN	12	54,40	652,80
118	28962 - FITA DE SEGURANÇA 200MTS	UN	6	21,80	130,80
119	7885 - FITA DUPLA FACE	UN	12	9,10	109,20
120	28963 - FITA VEDAROSCA 25MT	UN	21	6,20	130,20
121	28954 - FLUORESCENTE 2X18W LED	UN	100	78,40	7.840,00
122	31311 - FUGA CERAMIX FLEXÍVEL 1KG GRAFITE	UN	100	4,40	440,00
123	8219 - FUGA CERAMIX FLEXÍVEL CINZA 1KG	UN	100	4,40	440,00
124	8222 - FUNDO NIVELADOR 3,6 LT	UN	25	79,40	1.985,00
125	7229 - Ferro 1/4 - Barra c/ 12m	UN	120	18,40	2.208,00
126	7230 - Ferro 3/8 Barra c/ 12m	UN	150	42,40	6.360,00
127	7231 - Ferro 4.2 - Barra c/ 12m	UN	170	9,00	1.530,00
128	7232 - Ferro 5/16 - barra c/ 12m	UN	80	28,70	2.296,00
129	7412 - Filtro completo 3 pçs concreto	UN	6	965,00	5.790,00
130	36165 - Fio Flexível 1,5mm	M	1.000	0,90	900,00
131	36166 - Fio Flexível 10mm	M	1.000	5,90	5.900,00
132	7779 - Fio flexível 2,5	M	1.000	1,60	1.600,00
133	7780 - Fio flexível 4,00mm	M	500	2,30	1.150,00
134	7781 - Fio flexível 6mm	M	500	3,50	1.750,00
135	7796 - Fio paralelo 2 x 1,5mm	M	120	2,00	240,00
136	7797 - Fio paralelo 2 x 2,5mm	M	200	3,10	620,00
137	7801 - Fio paralelo 2x4,0mm	M	100	4,50	450,00
138	22620 - Fio sólido 10,0mm	Mt	210	5,70	1.197,00
139	7809 - Fio sólido 4,0mm	M	200	2,40	480,00
140	7810 - Fio sólido 6,0mm	M	200	3,50	700,00
141	7837 - Fita adesiva larga	UN	51	13,00	663,00
142	7905 - Fita isolante 20m	UN	51	11,00	561,00
143	7924 - Fita presilha 280x4,8	UN	150	0,60	90,00
144	8180 - Forro PVC	M	120	17,40	2.088,00
145	30105 - GRELHA DE CONCRETO 0,40x0,70x0,10 mt	UN	50	82,50	4.125,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

146	8385 - GRELHA PARA BOCA DE LOBO 0,55X0,75X0,10MT, FCK 35MPA E CAMADA DUPLA DE AÇO.	UN	30	102,50	3.075,00
147	8252 - Gancho com bucha 6	UN	100	0,70	70,00
148	8954 - Interruptor embutir	UN	21	6,40	134,40
149	9118 - JOELHO 150 MM	UN	100	33,40	3.340,00
150	32610 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 150MM	UN	30	36,00	1.080,00
151	9130 - JOELHO 90° ESGOTO NORMAL 40 MM	UN	100	2,30	230,00
152	9131 - JOELHO 90° ESGOTO NORMAL 50 MM	UN	100	3,20	320,00
153	9132 - JOELHO 90° ESGOTO NORMAL 75 MM	UN	100	5,40	540,00
154	9134 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	100	0,80	80,00
155	9135 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	400	1,10	440,00
156	9136 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UN	200	5,00	1.000,00
157	9137 - JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	200	6,20	1.240,00
158	9133 - Joelho 90° esgoto prima. 100mm	UN	100	5,60	560,00
159	9142 - Joelho com bucha lat 25 x 1/2	UN	100	5,60	560,00
160	9143 - Joelho com rosca 3/4	UN	100	3,20	320,00
161	9206 - Jogo de chaves 6 peças	Jg	6	87,00	522,00
162	9664 - Kit reparo válvula descarga	UN	12	52,00	624,00
163	27948 - LAMPADA FLUORESCENTE LED 18W	UN	100	46,00	4.600,00
164	28964 - LAMPADA LED 15W	UN	150	25,40	3.810,00
165	36145 - LONA PLÁSTICA PRETA 10X100 METROS	7	500	1,80	900,00
166	36141 - LONA PLÁSTICA PRETA 2x100 METROS	7	500	1,80	900,00
167	36142 - LONA PLÁSTICA PRETA 4X100 METROS	7	500	1,80	900,00
168	36143 - LONA PLÁSTICA PRETA 6X100 METROS	7	500	1,80	900,00
169	36144 - LONA PLÁSTICA PRETA 8X100 METROS	7	500	1,80	900,00
170	10559 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	30	0,80	24,00
171	10560 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	60	1,00	60,00
172	10479 - Luva de couro	Par	51	26,00	1.326,00
173	10508 - Luva eletroduto 1"	UN	12	2,10	25,20
174	10509 - Luva eletroduto 3/4	UN	12	1,60	19,20
175	10514 - Luva esg. 100mm	UN	12	6,60	79,20
176	10515 - Luva esg. 40mm	UN	12	1,30	15,60
177	10516 - Luva esg. 50mm	UN	12	2,80	33,60
178	10517 - Luva esg. 75mm	UN	12	4,40	52,80
179	10564 - Luva soldável 50mm	UN	30	6,20	186,00
180	10565 - Luva soldável bucha latão 25x3/4	UN	12	6,20	74,40
181	36171 - LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 80W E27	UN	100	99,00	9.900,00
182	36169 - LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL LED 45W E27	UN	100	50,60	5.060,00
183	36167 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED 20W	UN	100	31,40	3.140,00
184	36168 - LÂMPADA LED 30W	UN	100	51,40	5.140,00
185	36170 - LÂMPADA LED 40W	UN	100	91,40	9.140,00
186	9911 - Lápis de carpinteiro	UN	10	4,00	40,00
187	9785 - Lâmpada econômica 45 w	UN	15	52,40	786,00
188	9804 - Lâmpada fluorescente 36w	UN	15	25,00	375,00
189	9805 - Lâmpada fluorescente 40w	UN	100	24,00	2.400,00
190	9835 - Lâmpada mista 125w	UN	21	24,00	504,00
191	9838 - Lâmpada mista 250w	UN	21	31,00	651,00
192	27977 - MANTA ASFALTICA P/ METRO	M2	200	19,70	3.940,00
193	11634 - MEIO FIO DE CONCRETO 0,06/0,10X0,30X1,00MT RESISTENTES À COMPRESSÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 8953/09.	UN	120	20,60	2.472,00
194	10712 - Malha pop 3,4 2X3MT	UN	50	34,00	1.700,00
195	10936 - Mangueira nível 5/16	M	100	1,60	160,00
196	10942 - Mangueira para jardim	M	150	2,70	405,00
197	11505 - Matajunta 3m	UN	450	4,50	2.025,00
198	11616 - Meia cana	M	200	4,60	920,00
199	36146 - NÍPEL 3/4	UN	50	2,00	100,00
200	12100 - Nípel 1/2	UN	20	1,40	28,00
201	12514 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 15CM DE DIAMETRO POR 2 METROS	UN	251	17,00	4.267,00
202	32636 - PAVER DE CONCRETO 0,10X0,20X0,06MT -	M2	500	40,50	20.250,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	CLASSE 35MPA - COR NATURAL COM LAUDO ABNT NBR 9781/13				
203	32637 - PAVER DE CONCRETO COR GRAFITE - 0,10X0,20X0,06MT CLASSE 35MPA COM LAUDO ABNT NBR 9781/13	M2	1.000	55,20	55.200,00
204	32638 - PAVER DE CONCRETO PODOTÁTIL VERMELHO - 0,10X0,20X0,06MT - CLASSE 35MPA COM LAUDO ABNT NBR 9781/13	M2	200	62,00	12.400,00
205	30113 - PEDRA ARDÓSIA EM MEDIDAS ESTABELECIDAS, COM CORTES ESPECÍFICOS; COM 20CM DE ESPESSURA SENDO PERMITIDO UMA VARIACÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS	M2	500	90,00	45.000,00
206	30114 - PEDRA ARDÓSIA EM MEDIDAS ESTABELECIDAS, COM CORTES ESPECÍFICOS; COM 30 CM DE ESPESSURA, SENDO PERMITIDA UMA VARIACÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS	M2	500	120,00	60.000,00
207	27991 - PINO FEMEA 10A	UN	50	7,00	350,00
208	27990 - PINO FEMEA 20A	UN	50	8,20	410,00
209	29149 - PINO MACHO FORTE 10A	UN	50	7,20	360,00
210	13861 - PINO MACHO FORTE 20A	UN	50	8,70	435,00
211	13944 - PISO 44 CM X 44 CM PEI 5	M	60	14,60	876,00
212	30101 - PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA, BRANCO	UN	200	7,80	1.560,00
213	28999 - PLANCHA PARA PONTE EUCALIPTO 0,10MX0,30MX5MTS	UN	300	108,00	32.400,00
214	36174 - POSTE PARA JARDIM PARA 2 LÂMPADAS DO TIPO GLOBO	UN	100	360,10	36.010,00
215	30102 - PREGO 24X42	Kg	30	16,00	480,00
216	12906 - Parafuso 4,5 x 60	UN	3.000	0,40	1.200,00
217	36147 - Parafuso 5,0 X 50	UN	3.000	0,40	1.200,00
218	12913 - Parafuso 5,0 x 60	UN	2.000	0,40	800,00
219	12914 - Parafuso 5,0x4,0	UN	3.000	0,40	1.200,00
220	13043 - Parafuso chip 4,5x40	UN	1.000	0,30	300,00
221	13044 - Parafuso chip 5,0x90	UN	1.200	0,50	600,00
222	13594 - Pia + coluna sanitária	UN	12	130,00	1.560,00
223	14217 - Plugue femea 20A	UN	51	8,40	428,40
224	14488 - Porca 1/2	UN	120	0,50	60,00
225	14728 - Porca sextavada 1/4	UN	120	0,20	24,00
226	14787 - Porta grelha quad 150	UN	21	10,00	210,00
227	14831 - Poste de concreto padrão 6 x 100	UN	6	332,50	1.995,00
228	14830 - Poste de concreto padrão 7x100	UN	6	365,00	2.190,00
229	14898 - Prego 18x30	Kg	200	12,40	2.480,00
230	14903 - Prego 23x54	Kg	250	15,40	3.850,00
231	13359 - Pé de cabra	UN	5	32,00	160,00
232	14384 - Pó de brita	M3	120	91,50	10.980,00
233	15461 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	20	12,40	248,00
234	15462 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UN	20	21,40	428,00
235	15194 - Rastelo plástico	UN	12	24,40	292,80
236	15207 - Reator a vapor mercúrio 400w	UN	12	75,20	902,40
237	15371 - Redução bolsa soldável lf 100x75mm	UN	15	9,00	135,00
238	15408 - Refletor alumínio PQ base E27	UN	6	47,40	284,40
239	15746 - Resistência para torneira elétrica	UN	12	25,00	300,00
240	16144 - Ribeiro miguelão branco 15pc	UN	21	3,70	77,70
241	15469 - Régua de alumínio 2m	UN	6	42,00	252,00
242	16712 - SARRAFO 3X6X3 PINUS	UN	500	4,00	2.000,00
243	16776 - SELADOR SELATINK 18 LT	UN	30	97,00	2.910,00
244	36148 - SELADOR SELATINK 3,6LT	UN	50	34,00	1.700,00
245	36150 - SIFÃO SANFONADO LONGO	UN	30	15,00	450,00
246	36149 - SIFÃO SANFONADO PEQUENO	UN	30	10,20	306,00
247	16827 - Sensor de presença	UN	20	57,40	1.148,00
248	16881 - Serrinha aço rápido	UN	21	7,00	147,00
249	16883 - Serrote 22"	UN	6	31,00	186,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

250	27242 - TAMPA CEGA DE CONCRETO 0,40X070X0,08MT	UN	50	67,50	3.375,00
251	17898 - TAMPA CEGA DE CONCRETO 0,50X0,70X0,08MT, FCK 35MPA E CAMADA ÚNICA DE AÇO	pç	40	80,00	3.200,00
252	18005 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 50 MM	UN	21	12,20	256,20
253	18006 - TE ESGOTO NORMAL 100 MM X 75 MM	UN	21	14,70	308,70
254	18007 - TE ESGOTO NORMAL 100MM X100MM	UN	21	15,70	329,70
255	30116 - TE ESGOTO NORMAL 150MM X 150MM	UN	20	64,00	1.280,00
256	18008 - TE ESGOTO NORMAL 40 MM X 40 MM	UN	12	3,20	38,40
257	18011 - TE REDUÇÃO 90 ° SOLDÁVEL 50 MM X 25 MM	UN	30	7,30	219,00
258	18012 - TE SOLDÁVEL 20 MM X 20 MM	UN	21	1,40	29,40
259	18013 - TE SOLDÁVEL 25MM X 25 MM	UN	40	2,00	80,00
260	18014 - TE SOLDÁVEL 50MM X 50 MM	UN	30	6,70	201,00
261	28997 - TIJOLO 6 FUROS 11,5X19X24 COM CERTIFICAÇÃO	UN	20.000	0,90	18.000,00
262	18422 - TINTA ACRILIC A SEMI BRILHO 18 LT	UN	50	394,40	19.720,00
263	36151 - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 LT	UN	50	105,40	5.270,00
264	32634 - TINTA BASE SOLVENTE PARA PINTURA DE MEIO FIO E FAIXA DE ELEVAÇÃO, 18LTS	UN	30	454,00	13.620,00
265	36140 - TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 18LT	UN	30	480,00	14.400,00
266	6824 - TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6 LT	UN	30	102,00	3.060,00
267	36172 - TINTA PARA MADEIRA TIPO OSMOCOLOR 18L	UN	40	730,00	29.200,00
268	36173 - TINTA PARA MADEIRA TIPO OSMOCOLOR 3,6L	UN	40	162,00	6.480,00
269	18592 - TORNEIRA BOIA 3/4	UN	21	14,40	302,40
270	19115 - TUBO PVC 75MM	M	100	27,20	2.720,00
271	19116 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 100 MM - BARRA 6 M	UN	500	59,00	29.500,00
272	30115 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 150MM - BARRA COM 6MTS	UN	50	159,40	7.970,00
273	19117 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 40 MM- BARRA 6M	UN	100	27,00	2.700,00
274	19118 - TUBO PVC ESGOTO NORMAL 50MM BARRA 6M	UN	100	39,00	3.900,00
275	19123 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - BARRA 6 M	UN	150	13,50	2.025,00
276	19127 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - BARRA 6M	UN	150	63,00	9.450,00
277	28993 - TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM BARRA 6M	UN	100	110,00	11.000,00
278	18110 - Telha cimento amianto 2,44m x 0,50m x 4mm	UN	120	15,20	1.824,00
279	18412 - Tijolo maciço	UN	5.000	0,80	4.000,00
280	18554 - Tomada sistema X 20A	UN	50	11,00	550,00
281	18558 - Tomadas embutir 20A	UN	51	11,00	561,00
282	18595 - Torneira elétrica	UN	6	146,60	879,60
283	18597 - Torneira lav bica móvel 1/4 vo abs	UN	6	53,00	318,00
284	18598 - Torneira para cozinha em inox	UN	20	84,40	1.688,00
285	18604 - Torneira plástica para jardim 3/4	UN	20	6,00	120,00
286	18607 - Torquês armador	UN	6	25,00	150,00
287	18751 - Trena 10m	UN	6	30,00	180,00
288	18752 - Trena 50m	UN	6	64,00	384,00
289	36155 - Tubo Eletroduto 1 1/5	M	500	19,90	9.950,00
290	19121 - Tubo PVC rígido soldável 25mm	UN	100	17,40	1.740,00
291	19077 - Tubo eletroduto 1 1/4	M	500	16,00	8.000,00
292	19088 - Tubo extensivo 1,5mts	UN	12	15,00	180,00
293	19125 - Tubo pvc soldável 32mm 6m	UN	100	34,00	3.400,00
294	17840 - Tábua 25cm x 3mt	UN	700	13,30	9.310,00
295	17841 - Tábua 30cm x 3mt	UN	700	19,00	13.300,00
296	28994 - UNIAO 3/4 P/ MANGUEIRA	UN	50	2,20	110,00
297	19338 - VEDA REBOCO 5 LT	UN	15	94,40	1.416,00
298	19321 - Vaso sanitário comum	UN	12	133,00	1.596,00
299	19251 - Válvula descarga base	UN	15	83,80	1.257,00
300	19271 - Válvula para tanque	UN	6	7,40	44,40
301	305 - adesivo de silicone multiuso 280gr	UN	30	17,00	510,00
302	372 - aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco aditivo plastificante para argamassa de assentamento e reboco, igual, compatível ou de melhor qualidade que o alvenarit, 3,6lts	UN	20	37,40	748,00
303	457 - alça pre formada	UN	15	6,40	96,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

304	797 - anel de borracha 50 mm	UN	20	2,00	40,00
305	799 - anel de borracha 75 mm	UN	20	2,20	44,00
306	828 - anel de vedação para vaso sanitário	UN	12	13,40	160,80
307	1159 - arame recozido	Kg	100	13,40	1.340,00
308	1188 - argamassa ac III 20 kg	Pct	50	34,40	1.720,00
309	28979 - assento vaso sanitário almofadado	UN	25	87,00	2.175,00
310	1898 - barra eletroduto 1 1/2	UN	12	17,40	208,80
311	2673 - brita 1	M3	280	89,50	25.060,00
312	3083 - cabeçote alumínio 1	UN	6	6,00	36,00
313	3363 - caixa aterramento	UN	12	36,40	436,80
314	4244 - centro distribuição 1 disjuntor	UN	10	11,40	114,00
315	4364 - chave + tomada embutir	UN	50	13,00	650,00
316	4405 - chave de fenda 3/8 x 12	UN	10	14,40	144,00
317	4442 - chave teste digital	UN	21	13,40	281,40
318	4477 - chuveiro elétrico	UN	50	57,40	2.870,00
319	4677 - cola adesivo à base de PVA - tipo cascorez 1 lt cola adesivo à base de PVA - igual, compatível ou de melhor qualidade que o cascorez 1 lt	UN	21	27,40	575,40
320	5599 - cortador de piso 90 cm	UN	3	197,00	591,00
321	28982 - curva 90° eletroduto 1 1/2	UN	12	3,20	38,40
322	28983 - curva 90° longa esgoto 75mm	UN	12	11,90	142,80
323	28995 - dobradiça 4 polegadas	UN	60	3,60	216,00
324	28984 - engate flexível 60cm	UN	100	8,00	800,00
325	6602 - engate rápido para mangueira	UN	10	6,50	65,00
326	28985 - enxadão com cabo	UN	6	52,90	317,40
327	28996 - espaçadores de piso 5mm	UN	10	6,00	60,00
328	6899 - esquadro cabo alumínio	UN	12	19,00	228,00
329	7180 - fechadura externa	UN	21	54,40	1.142,40
330	7259 - ferrolho chato zincado 4	UN	12	11,00	132,00
331	7579 - filtro linha 4 tomadas	UN	12	33,00	396,00
332	7794 - fio para telefone (preto)	M	100	1,40	140,00
333	7807 - fio solido 16,0 mm	M	200	11,40	2.280,00
334	7871 - fita de lacre 4,8 x 3,80 gr	Pct	12	43,00	516,00
335	28986 - interruptor + tomada embutir	UN	15	13,40	201,00
336	8961 - interruptor sistema x	UN	12	8,90	106,80
337	28987 - lampada fluorescente em espiral 110w 220v E27 luz branca	UN	150	116,00	17.400,00
338	28965 - lima igual, compatível ou de melhor qualidade que a nichol kfm. serra grossa 8"x7/32"	UN	10	26,00	260,00
339	28966 - linha para pedreiro nº 90 rolo	UN	10	13,40	134,00
340	10224 - lixa 100 (amarela)	M	30	5,00	150,00
341	28967 - lona dupla face para silo	M	500	2,30	1.150,00
342	10436 - luminaria de emergencia 30 leds	UN	12	24,00	288,00
343	10507 - luva eletroduto 1 1/2	UN	21	2,40	50,40
344	10811 - mangueira 3/4 rolo 100 m	UN	10	135,00	1.350,00
345	10858 - mangueira corrugada 3/4	M	300	1,60	480,00
346	11469 - marreta de borracha	UN	12	23,00	276,00
347	28969 - martelo 27mm	UN	12	32,40	388,80
348	11473 - mascara de proteção	UN	50	5,00	250,00
349	28970 - massa multiflex 340 gr	UN	20	32,00	640,00
350	11570 - mecanismo complexo para caixa acoplada	UN	12	109,50	1.314,00
351	13178 - parafuso para vaso sanitário	UN	30	5,40	162,00
352	28988 - parafuso phillips 60x100mm	UN	2.300	0,60	1.380,00
353	28989 - parafuso sextavado 3/8 x 3 polegadas	UN	15	1,20	18,00
354	13540 - peneira media / fina	UN	6	22,40	134,40
355	28972 - pincel 4 polegadas	UN	10	15,00	150,00
356	28973 - pino macho reforçado 20 amperes	UN	12	8,40	100,80
357	28974 - porta maciça pinus completa 0,90	UN	20	313,50	6.270,00
358	14816 - pos xadrez cores 250 gr	UN	21	14,40	302,40
359	14894 - prego 12x12 kg	Kg	51	18,40	938,40
360	14897 - prego 17x27	Kg	200	12,40	2.480,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

361	28975 - prego de aço 18x30	Kg	30	24,00	720,00
362	14912 - prego galvanizado 25x72 1 kg	Kg	30	24,00	720,00
363	28971 - pá reta / torta, com cabo	UN	12	44,00	528,00
364	28976 - refletor ta 400w	UN	12	61,00	732,00
365	28977 - registro 3/4 pressão	UN	30	26,00	780,00
366	15498 - rejunte para piso 1 kg	Pct	51	4,40	224,40
367	15739 - resistencia chuveiro	UN	12	25,00	300,00
368	16473 - roldana plastica grande	UN	21	0,80	16,80
369	28978 - rolo para pintura 23cm	UN	12	35,00	420,00
370	16659 - salva registro	UN	15	62,00	930,00
371	28990 - selante acrílico PU br 463gr	UN	50	30,40	1.520,00
372	17653 - solvente igual, compatível ou de melhor qual. thinner 5 lt solvente igual, compatível ou de melhor qualidade que o thinner 5 lt	UN	12	67,00	804,00
373	17815 - suporte para rolo de pintura grande	UN	6	7,40	44,40
374	17870 - talhadeira	UN	12	21,00	252,00
375	18063 - tee 3 saidas eletrico	UN	12	8,50	102,00
376	18066 - tee bucha latão 25x1/2	UN	21	7,20	151,20
377	18075 - tee soldavel 40x40 mm	UN	12	7,00	84,00
378	18109 - telha cim amianto 2,44 x 1,10 x 6 mm telha cim amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	UN	250	54,00	13.500,00
379	28998 - tinta spray 290gr	UN	21	16,00	336,00
380	18552 - tomada porcelana tripla	UN	12	30,90	370,80
381	19415 - verniz filtro solar (gl 3,6 litros)	UN	25	98,40	2.460,00
382	32606 - REFLETOR LED 100W	UN	100	165,00	16.500,00
383	31051 - REFLETOR DE LED 50W	UN	100	75,00	7.500,00
384	36222 - REFLETOR DE LED 30W	UN	100	60,40	6.040,00
385	36223 - LUMINÁRIA PLAFON LED TETO 25W	UN	100	24,90	2.490,00
386	18117 - TELHA TIPO PORTUGUESA ESMALTADA	UN	1.000	1,60	1.600,00
387	36286 - ARAME LISO GALVANIZADO 12mm	M	1.200	1,00	1.200,00
388	36287 - ESTICADOR DE ARAME TIPO CATRACA	UN	60	8,30	498,00
389	36288 - BARRA DE FERRO DE 10mm (3/8') contendo 12 metros de comprimento	UN	300	46,50	13.950,00
390	36289 - BARRA DE FERRO DE 8mm (5/16') contendo 12 metros de comprimento	UN	500	33,90	16.950,00
391	36290 - BARRA DE FERRO DE 4,2mm contendo 12 metros de comprimento	UN	100	11,00	1.100,00
Total Geral					1.128.771,10

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2020.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ no caso de Empresa



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao Município de Agronômica, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs. 1: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Obs. 2: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
(Representante legal)

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 29/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

Observação 1: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Observação 2: Deve vir acompanhada com a Certidão expedida pela Junta Comercial atualizada, (devem vir fora dos envelopes de habilitação e proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº PR 24/2020

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2020, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para _____, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2020.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal